

Ofício Nº 076/2022/GAB-SEMUS

Barra do Corda/MA, 21 de janeiro de 2022.

À Ilustríssima Senhora
Coordenadora de Receitas e Despesas

Assunto: Serviços gráficos

Venho através deste formalizar a solicitação de contratação de empresa especializada em serviços gráficos com impressão digital, confecção de banners, faixas em lona, outdoors e outros serviços afins, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1.	ADESIVO vinílico autocolante personalizado, colorido com impressão em alta resolução, com medição: 50,0 x 70,0 cm	1
2.	ADESIVO de bancada, colorido, impressão em alta resolução, com medição: 4,32 x 1,0 m	1
3.	ADESIVO de impressão em parede com medição: 80,0 x 210,0 cm	1
4.	ADESIVO microperfurado com medição: 1,90 x 2,10 m	1
5.	ADESIVO microperfurado com medição: 20,0 x 30,0 cm	1
6.	ADESIVO personalizado para veículo ambulância com medição: 5,0 x 1,0 m	2
7.	BANNER , confecção de banner em lona vinílica, impressão digital colorida 4/0, acabamento com bastão de madeira com ponteiros em PVC branco nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior, com medição: 2,50 x 1,60 m	1
8.	BANNER , confecção de banner em lona vinílica, impressão digital colorida 4/0, acabamento com bastão de madeira com ponteiros em PVC branco nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior com medição: 2,50 x 1,70 m	1
9.	BANNER , confecção de banner em lona vinílica, impressão digital colorida 4/0, acabamento com bastão de madeira com ponteiros em	1

	PVC branco nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior, com medição: 2,6 x 1,65 m	
10.	FAIXA DE LONA , impressão digital colorida (4x0) em lona, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 3,0 x 0,80 m	1
11.	FAIXA DE LONA , impressão digital colorida (4x0) em lona, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 3,0 x 1,0 m	4
12.	LONA LUMINOSA , lona 440 gramas/m2, alto brilho, impressão digital, com medição: 1,65 x 0,85 m	2
13.	OUTDOOR , externo, confecção de outdoor em lona de 380g, com impressão digital, com medição: 9,0 x 3,0 m	10
14.	PAINEL ADESIVO personalizado, impressão em alta resolução, com medição: 10,80 x 4,40 m	1
15.	PLACA DE LONA com medição: 10,0 x 1,45 m	1
16.	PLACA DE LONA com medição: 12,0 x 1,50 m	1
17.	PLACA DE LONA com medição: 9,0 x 30,0 cm	1
18.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC adesivada, com espessura 3mm, adesivado com vinil impresso a base de solvente, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 15,0 x 25,0 cm	26
19.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC adesivada, com espessura 3mm, adesivado com vinil impresso a base de solvente, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 20,0 x 0,30 cm	28
20.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC adesivada, com espessura 3mm, adesivado com vinil impresso a base de solvente, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 20,0 x 70,0 cm	2

Atenciosamente,

Nakyoane Cunha Andrade
NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária de Saúde Interina do município de Barra do Corda
Port. 06/2022



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 06/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE
INTERINA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, NAKYOANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº
008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde Interina
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos com impressão digital, confecção de banners, faixas em lona, outdoors e outros serviços afins, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços gráficos com impressão digital, confecção de banners, faixas em lona, outdoors e outros serviços afins, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1.	ADESIVO vinílico autocolante personalizado, colorido com impressão em alta resolução, com medição: 50,0 x 70,0 cm	1
2.	ADESIVO de bancada, colorido, impressão em alta resolução, com medição: 4,32 x 1,0 m	1
3.	ADESIVO de impressão em parede com medição: 80,0 x 210,0 cm	1
4.	ADESIVO microperfurado com medição: 1,90 x 2,10 m	1
5.	ADESIVO microperfurado com medição: 20,0 x 30,0 cm	1
6.	ADESIVO personalizado para veículo ambulância com medição: 5,0 x 1,0 m	2
7.	BANNER , confecção de banner em lona vinílica, impressão digital colorida 4/0, acabamento com bastão de madeira com ponteiros em PVC branco nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior, com medição: 2,50 x 1,60 m	1
8.	BANNER , confecção de banner em lona vinílica, impressão digital colorida 4/0, acabamento com bastão de madeira com ponteiros em PVC branco nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior com medição: 2,50 x 1,70 m	1
9.	BANNER , confecção de banner em lona vinílica, impressão digital colorida 4/0, acabamento com bastão de madeira com ponteiros em	1

11

	PVC branco nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior, com medição: 2,6 x 1,65 m	
10.	FAIXA DE LONA , impressão digital colorida (4x0) em lona, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 3,0 x 0,80 m	1
11.	FAIXA DE LONA , impressão digital colorida (4x0) em lona, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 3,0 x 1,0 m	4
12.	LONA LUMINOSA , lona 440 gramas/m2, alto brilho, impressão digital, com medição: 1,65 x 0,85 m	2
13.	OUTDOOR , externo, confecção de outdoor em lona de 380g, com impressão digital, com medição: 9,0 x 3,0 m	10
14.	PAINEL ADESIVO personalizado, impressão em alta resolução, com medição: 10,80 x 4,40 m	1
15.	PLACA DE LONA com medição: 10,0 x 1,45 m	1
16.	PLACA DE LONA com medição: 12,0 x 1,50 m	1
17.	PLACA DE LONA com medição: 9,0 x 30,0 cm	1
18.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC adesivada, com espessura 3mm, adesivado com vinil impresso a base de solvente, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 15,0 x 25,0 cm	26
19.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC adesivada, com espessura 3mm, adesivado com vinil impresso a base de solvente, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 20,0 x 0,30 cm	28
20.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC adesivada, com espessura 3mm, adesivado com vinil impresso a base de solvente, resolução fotográfica mínima de 1.440 DPI's com medição: 20,0 x 70,0 cm	2

1.1. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA realiza ações e campanhas de saúde, faz-se necessário o uso de materiais de comunicação visual, visando atender a necessidade de informar por meios visuais a localização e sinalização das ações, gerando com isto uma melhor



orientação aos usuários, agilizando o trabalho e diminuindo dificuldades em obter informações e serviços que acabariam por impedir o bom atendimento ao público, além de facilitar a fiscalização dos serviços prestados à população através de projetos, atividades, programas e ações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição da contratação como um todo, abrange a contratação de empresa especializada em serviços gráficos com impressão digital, confecção de banners, faixas em lona, outdoors e outros serviços afins para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2. Os serviços deverão ser realizados após a assinatura do contrato e mediante solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observado o prazo de entrega de até 72 (setenta e duas) horas após a expedição da ordem de fornecimento.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde ou setor por ela designado, fornecera à empresa todas as informações e materiais essenciais, dos quais for responsável pelo fornecimento, tais como: arquivos digitais, fotos, modelos e quaisquer outros que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços.

5.2. O prazo de instalação dos objetos será de 72 (setenta e duas), que fará a solicitação da entrega, que será feita nas unidades descritas pela Secretaria Municipal de Saúde, Barra do Corda - MA.

5.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens de papel ou plástico garantindo a preservação dos mesmos em relação a exposição a sujeira, luz excessiva e umidade.

5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. Na prestação dos serviços a serem contratados, a CONTRATADA deverá atender aos requisitos mínimos em relação a(o):

5.8.1 Qualidade da Impressão:

a) Todas as impressões deverão estar nítidas e claras para que sejam visualizadas corretamente e da melhor forma, de maneira que a arte planejada pelo setor requisitante seja transcrita de forma fiel à peça solicitada.

5.8.2 Atender as solicitações dentro do prazo mínimo estabelecido

a) As solicitações serão realizadas com 10 dias de antecedência junto ao fornecedor e deverão ser entregues nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes

do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda – MA, 21 de janeiro de 2022.

Nakyoane Cunha Andrade
NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretaria de Saúde Interina do município de Barra do Corda
Port. 06/2022

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

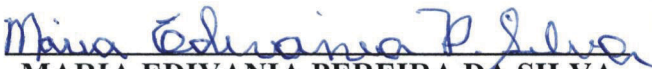


Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a contratação de empresa especializada em serviços gráficos com impressão digital, confecção de banners, faixas em lona, outdoors e outros serviços afins, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº. **140/2022** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, verificar planilhas orçamentárias referente ao objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras de Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 21 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
COORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS